



## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| DECRETO Nº 374, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.....                                       | 2 |
| DECRETO Nº 375, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.....                                       | 2 |
| DECRETO Nº 376, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.....                                       | 2 |
| DECRETO Nº 377, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.....                                       | 3 |
| DECRETO Nº 378, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.....                                       | 3 |
| DECRETO Nº 379, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.....                                       | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 010801/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100725/2025.....   | 3 |
| LEI MUNICIPAL DE Nº 862, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - AUTORIA: PODER LEGISLATIVO..... | 4 |
| LEI MUNICIPAL DE Nº 863, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - AUTORIA: PODER LEGISLATIVO..... | 4 |



DECRETO Nº 374, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº. 374, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora **Evangela Araújo Muniz**, servidora pública do Município de Presidente Dutra;

**CONSIDERANDO** os relevantes trabalhos dedicados ao serviço público utilizando sempre de sua postura ética e humana;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral que toma parentes, amigos, em especial a sua família, ladeado pelo sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge, do Paço Municipal e de toda nossa Administração, pela perda de uma cidadã respeitável e de ilibado espírito público; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo de humildade, solicitude, inteligência ímpar e sua impecável dedicação, contribuíram para o bem-estar municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - **Luto Oficial** no Município de Presidente Dutra - MA, por 02 (dois) dias, contados desta data, pelo falecimento de **Evangela Araújo Muniz**, servidora pública que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Parágrafo único. Ressalve-se que, durante este período, todos os serviços públicos municipais permanecerão em funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 375, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº 375, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **CARLOS ANDRÉ JARDINS PEREIRA DA SILVA** no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Planejamento, Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 376, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº 376, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **DEJAYRS ARAÚJO COSTA** no cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Planejamento, Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,



ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 377, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº. 377, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA GABRYELA MIRANDA DE MORAES** no cargo de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 378, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº. 378, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA** no cargo de Diretor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 379, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº. 379, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO LIMA DA SILVA** no cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010801/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 100725/2025

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 007/2025, COM BASE NO ART. 95 §II DA LEI 14.133/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010801/2025, Processo Administrativo Nº 100725/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** J DOS REIS SILVA, CNPJ Nº 53.576.060/0001-13, estabelecida na Rua Doutor Abreu Bastos, 38, Centro, Vargem Grande-MA, CEP 65.430-000. **VALOR:** R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 007/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada que forneça sistema de emissão de carteirinhas de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** O prazo contratual será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025. **FONTE DE RECURSO:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 122 0056





2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Presidente Dutra - MA, 01 de agosto de 2025. Assinam: Franklin Torres Carvalho, Secretário Municipal de Assistência Social(Contratante) e Jadilson dos Reis Silva, proprietário da empresa(contratado).

Presidente Dutra/MA, 01 de agosto de 2025

Franklin Torres Carvalho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 344/2025

LEI MUNICIPAL DE Nº 862, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

#### LEI MUNICIPAL DE Nº 862, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

**Autoria: Poder Legislativo.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal, o "Programa de Qualidade de Vida", destinado a oferecer aos servidores efetivos e comissionados, atividades que proporcionem bem-estar físico e emocional, aumentando o rendimento laboral e auxiliando na qualidade de vida.

**Art. 2º** - Deverão integrar no "Programa de Qualidade de Vida" os seguintes benefícios:

I — Aconselhamento psicológico por meio virtual, telefônico ou presencial;

II — Assessoramento telefônico em termos jurídicos, sem representação legal ou jurídica, ou mesmo consulta onde a Câmara esteja envolvida como parte;

III— Assessoria financeira de forma virtual, com orientações e aconselhamento para problemas de endividamento;

IV — Auxílio na integração/implementação do plano;

**Art. 3º** - A Câmara Municipal fica autorizada a celebrar contrato com empresa especializada para fornecimento dos benefícios descritos no artigo 2º.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal arcará com o pagamento total do "Programa de Qualidade de Vida", nos termos e condições do plano escolhido, sendo o pagamento feito direto à empresa contratada.

**Art. 5º** - Os benefícios do "Programa de Qualidade de Vida"

contemplam apenas servidores ativos, não sendo possível a utilização por servidores inativos ou pensionistas.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL DE Nº 863, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

#### LEI MUNICIPAL DE Nº 863, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

**Autoria: Poder Legislativo.**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA "CÂMARA VAI À ESCOLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

**Art. 2º** - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

**Art. 3º** - Constituem objetivos específicos no Programa:

I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III. Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Artigo 4º** - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I. Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;

II. Estabelecimento de calendário que conterà:





a) Ida da Câmara à Escola inscrita no Programa;

b) Ida da Escola à Câmara.

III. Planejamento das atividades;

IV. Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) História da Câmara Municipal;

b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos;

c) O funcionamento da Câmara;

d) Processo legislativo;

e) Noções de participação política e cidadania.

**Artigo 5º** - A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Lei a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

---



**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208

